PROCESSO: 2017-5-0102

TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO
DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS
APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE
JANEIRO - CAU/RJ E ECO-ICE SERVIÇOS DE
REFRIGERAÇÃO LTDA ME.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado ECO-ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.512.135/0001-43, estabelecida na avenida Alfredo Balthazar da Silveira, nº 580, sala 214 - C, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 22.790-710, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por TAILA BITENCOURT ELIAS, brasileira, solteira, empresária, Carteira de identidade nº 21400190-1, expedida pelo DICRJ, inscrita no CPF sob o nº 115.814.497-04, conforme poderes para representar a empresa na assinatura do contrato conferidos pelo Contrato Social, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, com fundamento no processo administrativo nº 2017-5-0102 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 5.450/2005, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 007/2017 celebrado entre as partes na data de 27 de junho de 2017 (fls. 225/233).



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 01 (um) ano, contado a partir de 27 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 857,41 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 10.288,92 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.012, identificadas pelas rubricas Serviços de Reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 27 de junho de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 2 de de de 2019.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ

Jeferson Roselo Mota Salazar Presidente do CAU/RJ

ECO-ICE Serviços de Refrigeração LTDA ME

Taila Bitencourt Elias Sócia

Testemunha: All Yun der Boune (lattestemunha:

CPF: 138636 717 46 C

USTO VISTO